



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023.
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 DO CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO
URUGUAI – CIRAU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, com sede na Av. Fioravante Franciosi – 68, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.58.621/0001-33, com sede na Avenida Sete de Setembro, 323, sala 32, Bairro Centro na cidade de Estancia Velha/RS, CEP. 93.600-340, neste ato representado pelo seu representante legal Senhor, **VITOR DIOGO WENDLING**, inscrito no CPF sob nº 013.705.990-64.

1 – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato administrativo a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.00 BTUS, NOVO, TIPO SPLIT INVERTER, QUENTE/FRI, CLASSE A E, COONSUMO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MONOÁSICO 20 V, COMPRESSOR COM INERSOR E FREQUÊNCIA, SERPETINA PRODUZIDA E COBRE, FUÇÃO AUTORESTAT MODO DE OPERAÇÃO: RESFRIAR AQUECER DUSUMIDIFICAR VENTILAR E AUTOMÁTICO, CONTROLE DE VENTILAÇÃO ALTO, MÉDIO, BAIXO E AUTOMÁTICO, COM SUPORTE DE INSTALAÇÃO. ATRAVÉS DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº34/2022.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------	-----------------	------	-------------------	----------------



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

001	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.00 BTUS, NOVO, TIPO SPLIT INVERTER, QUENTE/FRI, CLASSE A E, COONSUMO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MONOÁSICO 20 V, COMPRESSOR COM INERSOR E FREQUÊNCIA, SERPETINA PRODUZIDA E COBRE, FUÇÃO AUTORESTAT MODO DE OPERAÇÃO: RESFRIAR AQUECER DUSUMIDIFICAR VENTILAR E AUTOMÁTICO, CONTROLE DE VENTILAÇÃO ALTO, MÉDIO, BAIXO E AUTOMÁTICO, COM SUPORTE DE INSTALAÇÃO.	PHILCO	09 UN	R\$ 3.150,00	R\$ 28.350,00
-----	---	--------	-------	--------------	---------------

2 – DO PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

- 2.1. A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após a solicitação do município de Coxilha.
- 2.2. A entrega deverá ser realizada junto ao município de Coxilha em local a ser definido pelo mesmo, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.
- 2.3. O prazo de **GARANTIA** total mínima do equipamento será de **12 (doze) meses** a contar do efetivo recebimento do equipamento pelo município.

3 – DO PAGAMENTO

- 3.1. O valor total do contrato é de **R\$ 28.350,00** (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais) o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto contratado, na conta da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Administração.
- 3.2. Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor. Todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, incluindo tributos municipais, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONTRATADA.

4 – EMPENHO DA DESPESA

- 4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

CNPJ: 92.411.933/0001-90

Av. Floravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha - RS, CEP 99.145-000

Setor de Licitações | Fone: (54) 3379 2511 | email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br | Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

10616 – 10.01.04.122.0011.1055.4.4.90.52.34.00.00 Recurso 1500

Secretaria Municipal de Obras

Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

10479 - 05.01.04.122.0004.10.13.4.4.90.52.34.00.00 Recurso: 1500

Secretaria Municipal de Assistência Social

Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

9037 – 09.01.08.244.0011.1051.4.4.90.52.34.00.00 Recurso 1500

Secretaria Municipal de Educação

Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

7804 – 06.01.12.361.0004.1030.4.4.90.52.34.00.00 Recurso: 1500

Secretaria Municipal de Administração

Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

2601 – 03.01.04.122.0004.1005.4.4.90.52.34.00.00 Recurso: 1500

5 – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização e o recebimento do objeto serão de competência da Secretaria Municipal de Administração e Setor de Almoarifado dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A fiscalização pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

5.3. É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005.

6.2 - Além do previsto no caput desta cláusula, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) Esgotado o prazo de entrega dos produtos, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração ou quando não enviadas ao CIRAU as Notas Fiscais expedidas após cada Ordem de Fornecimento expedida pelos Municípios consorciados;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- f) Se o valor da multa não for pago, ou depositada, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Este contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, aplicando-se a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

8 – DA RESCISÃO

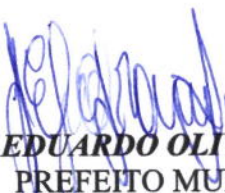
8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, amigavelmente entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração.

9 – DO FORO

9.1. De acordo com o previsto na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 34/2022, fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

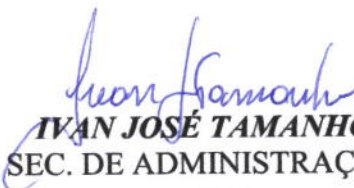
E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Coxilha, 30 de março de 2023.


JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VITOR DIOGO WENDLING:
01370599064
VITOR DIOGO WENDLING
CONTRATADA

Assinado digitalmente por VITOR DIOGO WENDLING:01370599064
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v6, OU=37561981000102, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=VITOR DIOGO WENDLING:01370599064
Resolução: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.30 14:20:12-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3


IVAN JOSÉ TAMANHO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAL

Testemunhas:

1) 

2) 

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 51/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 51/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA

**CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING - CNPJ
23.588.621/0001-33**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 9 AR CONDICIONADOS 18.00 BTUS, NOVO, TIPO SPLIT INVERTER, QUENTE/FRI, CLASSE A E, COONSUMO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MONOÁSICO 20 V, COMPRESSOR COM INERSOR E FREQUÊNCIA, SERPETINA PRODUZIDA E COBRE, FUÇÃO AUTORESTAT MODO DE OPERAÇÃO: RESFRIAR AQUECER DUSUMIDIFICAR VENTILAR E AUTOMÁTICO, CONTROLE DE VENTILAÇÃO ALTO, MÉDIO, BAIXO E AUTOMÁTICO, COM SUPORTE DE INSTALAÇÃO. ATRAVÉS DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº34/2022.

VALOR: VALOR UNITÁRIO R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATOR\$ 28.350,00 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

INICIO: 30/03/2023 VIGÊNCIA: 30/04/2023

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: VITOR DIOGO WENDLING

**Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:6B512FB7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 31/03/2023. Edição 3541
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

